



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FERNANDO
SCHLICKMAN
OLIVEIRA
SOUZA
12/12/2023 15:33

ANTONIO
JOVINO
BIELECKI
13/12/2023 08:27

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CTO 1340/2023

(CD 12943-A/2022)

Primeiro termo aditivo ao contrato de aquisição, sob demanda, de água mineral sem gás, acondicionada em bombonas plásticas, retornáveis, de 20 (vinte) litros que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **TESOURO DISTRIBUIDORA LTDA.**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Coordenador de Licitações e Contratos, Senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 136/16.

CONTRATADA: A empresa **TESOURO DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.423/0001-00, estabelecida na rua Eugen Fouquet, nº 40, bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89012-140, fone 3035-1515, e-mail tonisrael2009@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Antônio Jovino Bielecki**, portador da carteira de identidade nº 2.249.329-9, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.895.909-04 conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 6-2-2023, a fim de prorrogar sua vigência por mais doze meses e renunciar a aplicação do reajuste de valores, acrescentando, para tanto, às cláusulas quinta e doze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 meses, no período de 1º-1-2024 a 31-12-2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, desde que os valores despendidos durante toda sua vigência não ultrapassem o limite previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DOZE – DO REAJUSTE

[...]

§ 3º – A Contratada renuncia o direito de perceber o índice de reajuste corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período aquisitivo do exercício de 2023, mantendo o valor atual do contrato para o período prorrogado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Coordenador de Licitações e Contratos
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Antônio Jovino Bielecki
Sócio-Administrador
Tesouro Distribuidora Ltda.

Contrato aditivo/23CTO1340a_prorrogação_fornecimento de água mineral_TESOIRO_SCDF